

LEI MUNICIPAL Nº 389/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família – RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, itens I e III da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

08	-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
16	-TRANSPORTE	
16.91	-TRANSPORTE URBANO	
16.91.575	-VIAS URBANAS	
1029	-PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS	
4110.03.0000	-Obras e Instalações	R\$ 2.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, a seguinte Dotação Orçamentária abaixo:

08	-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
03	-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.07	-ADMINISTRAÇÃO	
03.07.021	-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2046	-MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3111.02.0400	-Diárias Prefeito, Vice e Secretários	R\$ 2.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA,
EM 05 DE SETEMBRO DE 2001.**

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT
Sec. Mun. de Administração